

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º

0.80 / DES, de 30 de agosto de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 442.116/77 , RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e a-fetação a fins rodoviários, uma área de terras medindo 435,60m² e benfeitorias porventura nela encontradas, cuja propriedade é atribuida a RUBENS DE OLIVEIRA MENDES e OUTROS, situada fora da faixa de domínio e atingida pela rodovia BR-116/RS, trecho SÃO LEOPOLDO - NOVO HAMBUR-GO (duplicação de pista) conforme desenhos que baixam com o supracitado processo.

DAVID ELKIND SCHVARTZ DIRETOR GERAL

AMS.